Docusign Envelope ID: 18121BC3-C264-8D13-809C-AE062BA6CF9A

HSI MASTER SPECIAL OPPORTUNITIES III
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 51.817.818/0001-32

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026

1. **DATA, LOCAL E HORÁRIO:** No dia 26 de maio de 2026, às 15h00, na sede da **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.486.793/0001-42, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212 ("Administradora"), na qualidade de entidade administradora do **HSI MASTER SPECIAL OPPORTUNITIES III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento em participações constituído em classe única inscrito no CNPJ sob o nº 51.817.818/0001-32 ("Fundo"), admitida a participação por videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo". Presentes também os representantes da Administradora, acima qualificada.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Maria Fernanda Leonardo; e Secretária: Eric Gotardo.

4. **ORDEM DO DIA:** Apresentação, para aprovação, das seguintes propostas: **1)** transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos; **2)** alteração do regulamento do Fundo para refletir a troca da administração do Fundo; e **3)** outros assuntos de interesse do Fundo.

5. **DELIBERAÇÕES**: Após as matérias constantes da Ordem do Dia serem discutidas pelos presentes, os cotistas representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo decidiram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, conforme segue:

1) Aprovar a proposta de transferência da administração e gestão do Fundo na **ABERTURA DAS OPERAÇÕES DO DIA 02 DE junho DE 2026** ("Data de Transferência") com base nas informações do encerramento do dia 01 de junho de 2026 ("Data de Fechamento"), atualmente administrado pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, Administradora acima qualificada, para **HSI ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.516.128/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 13º andar, CEP 04543-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração e gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 19.628, publicado em 10 de março de 2022 ("Nova Administradora"). **Permanecendo inalterada a instituição prestadora dos serviços de gestão e custódia do Fundo.**

A transferência da administração do Fundo será efetivada de acordo com as seguintes premissas e fica condicionada ao envio, pela Administradora à Nova Administradora, das seguintes informações e/ou documentos dentro dos seguintes prazos:

a) No 05º (quinto) dia útil anterior à Data de Transferência, cópias simples devidamente preenchidas e assinadas dos Termos de Adesão, Termo de Ciência de Risco de Crédito, Declaração de Investidor Qualificado e/ou Profissional, Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, caso aplicável;

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: 18121BC3-C264-8D13-809C-AE062BA6CF9A

b) No 05º (quinto) dia útil anterior à Data de Transferência, arquivo eletrônico contendo, ao menos, as seguintes informações dos cotistas do Fundo: nome completo, número do CPF/CNPJ e endereço;

c) No 05º (quinto) dia útil anterior à Data de Transferência, a relação dos cotistas do Fundo que possuem cotas bloqueadas por questões judiciais e respectiva documentação comprobatória, se houver;

d) Até o 05º (quinto) dia útil anterior à Data de Transferência, cópia simples dos contratos de distribuição celebrados através do mecanismo de distribuição por conta e ordem, se houver;

e) A Administradora obriga-se a entregar à Nova Administradora a auditoria de transferência, que será elaborada com base no patrimônio líquido do Fundo apurado na Data de Fechamento, considerando o período compreendido entre a data do encerramento do último exercício social do Fundo e a Data de Fechamento;

f) Nos 02 (dois) dias imediatamente subsequentes à Data de Transferência, cópia simples de toda a documentação comprobatória dos bloqueios de cotas do Fundo, se houver;

g) A Administradora do Fundo assume a responsabilidade por todos os atos por ela praticados no exercício das suas respectivas funções de administrador e gestor do Fundo até a Data de Fechamento, inclusive, de forma que eventuais reclamações e/ou solicitações relacionadas à administração e gestão da carteira do Fundo realizadas até a Data de Transferência, exclusive, deverão ser encaminhadas à Administradora;

h) A Administradora entregará à Nova Administradora no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da Data de Transferência, cópia simples do acervo societário do Fundo;

i) As despesas legalmente atribuídas ao Fundo e incorridas até a Data de Fechamento, inclusive, deverão ser provisionadas até esta data e correrão por conta do Fundo;

j) No fechamento do dia anterior à Data de Transferência deverá ser levantado balancete, devidamente auditado pelos auditores independentes contratados pela Administradora, relativo ao período compreendido entre o encerramento do último exercício social do Fundo e a Data de Transferência, a ser entregue à Nova Administradora no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da Data de Transferência. As despesas relativas aos trabalhos dos auditores independentes correrão por conta do Fundo, devendo a Administradora provisioná-las até a Data de Fechamento e realizar o respectivo pagamento em nome do Fundo;

k) A Administradora assume, neste ato, a obrigação de guardar, conservar e manter em perfeita ordem, durante o prazo legal exigido e às suas expensas, todos os documentos societários, contábeis e fiscais do Fundo, inerentes ao período em que exerceu as funções de administradora;

l) Os cotistas do Fundo neste ato aprovam todos os atos de administração e gestão do Fundo praticados pela Administradora no período em que esteve sob sua administração e gestão, respectivamente, bem como as contas e as demonstrações contábeis do Fundo até a Data de Transferência;

m) A Nova Administradora manifestou a sua anuência em exercer a administração do Fundo e declara que assume todas as obrigações impostas pela legislação em vigor, que regula a atividade de administração do Fundo, a partir da Data de Transferência, ficando estabelecido que a cota de

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: 18121BC3-C264-8D13-809C-AE062BA6CF9A

fechamento, bem como todas as obrigações impostas pela legislação que regula a atividade de administração do Fundo serão de responsabilidade da Administradora apenas até a Data de Fechamento;

n) Foi aprovada a indicação do Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.214.847-89, responsável pela Nova Administradora perante Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como novo(a) responsável pela administração do Fundo, bem como pela prestação de informações a ele relativas. Também foi aprovada a indicação da pessoa física responsável pela Nova Administradora no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, a saber, o Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.214.847-89];

o) A Administradora deverá, ainda, (i) providenciar a disponibilização do Fundo à Nova Administradora no sistema CVM, na Data de Transferência, e (ii) encaminhar à Nova Administradora em até 1 (um) dia útil antes da Data de Transferência o código do Fundo na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), os números das contas do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos e no Sistema Especial de Liquidação e Custódia e nos demais ambientes de negociação, se aplicáveis. Caberá à Nova Administradora recepcionar o Fundo no sistema CVM no mesmo prazo ora indicado, bem como comunicar a ANBIMA acerca da transferência ora deliberada e sua condição de novo administrador do Fundo;

p) Compete à Nova Administradora providenciar as alterações dos dados do Fundo no CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, indicando a nova pessoa física responsável e o novo endereço do Fundo, conforme estabelecido acima, comprometendo-se a informar à Administradora quando devidamente processadas as respectivas alterações.

2) Adaptação do Regulamento, a partir da Data de Transferência, conforme segue:

a) Alteração da sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora;

b) Adaptar o Regulamento aos padrões da Nova Administradora, mantendo-se inalteradas as demais características do Fundo que não foram alteradas nesta assembleia.

c) Fica aprovada a consolidação do Regulamento com as alterações deliberadas nesta Assembleia Geral de Cotistas, que passarão a viger a partir de 02 de junho de 2026.

d) O novo Regulamento consolidado, anexo à presente ata, é de inteira responsabilidade da Nova Administradora, inclusive perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e regulamentares, destacando ainda que todos os signatários da presente Ata reconhecem e concordam que a Administradora está eximida de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido novo Regulamento.

e) Os Cotistas do Fundo ratificam, ainda, que a Administradora não será responsabilizada caso quaisquer prestadores indicados na presente Assembleia Geral de Cotistas decidam não receber o Fundo na Data de Transferência, sendo certo que, no caso de negativa por parte da Nova Administradora ou do Novo Custodiante, não será possível a implementação da transferência e será necessária a realização de nova Assembleia Geral de Cotistas para decidir quanto aos novos prestadores e quanto à nova Data de Transferência.

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: 18121BC3-C264-8D13-809C-AE062BA6CF9A

3) Tomar ciência de que as demonstrações financeiras auditadas do Fundo estão em elaboração pelo auditor independente e não estarão concluídas antes da data de transferência do Fundo, de modo que não podem ser disponibilizadas pela Administradora para deliberação dos cotistas; e

4) Ficam aprovados todos os atos de administração do Fundo praticados pela Administradora até a Data de Transferência ora deliberada.

5) Acordaram os presentes que todas as despesas legalmente atribuídas ao Fundo incorridas até a Data de Transferência, inclusive, deverão ser provisionadas e debitadas ao Fundo até a Data de Transferência, inclusive. As referidas despesas que ainda não tenham sido pagas até a Data de Transferência deverão correr por conta do Fundo, mas serão pagas mediante comprovação pela Administradora à Nova Administradora, que providenciará prontamente os correspondentes pagamentos com base na documentação apresentada.

6) Ficam a Administradora e Nova Administradora autorizadas a adotar as medidas necessários para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

5. ASSINATURA DIGITAL: As partes presentes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

6. ENCERRAMENTO: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo 6D0E3522F33641A...

Maria Fernanda Leonardo
Presidente

Assinado por: Eric Gotardo Souza B8760D6F965348F...

Eric Gotardo
Secretário

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo 6D0E3522F33641A... | Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura EA8F4B7E386A4A5...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by: Fernando Saad 9C628820827E48A... | Signed by: Angel David Arias D9FE7D383708452...

HSI ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Nova Administradora

Rubrica ACDN

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: 18121BC3-C264-8D13-809C-AE062BA6CF9A

HSI MASTER SPECIAL OPPORTUNITIES III
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 51.817.818/0001-32

LISTA DE PRESENÇA

DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026

COTISTA	PARTICIPAÇÃO	ASSINATURA
HSI SO INVESTIMENTOS FIF MULTIMERCADO CP RP (CNPJ: 36.554.485/0001-02)	2,00%	DocuSigned by: Fernando Saad 9C628820827E48A... Signed by: Angel David Arias D9FE7D383708452...
HSI FEEDER I SPECIAL OPPORTUNITIES III FIF (CNPJ: 37.650.998/0001-80)	98,00%	DocuSigned by: Fernando Saad 9C628820827E48A... Signed by: Angel David Arias D9FE7D383708452...

Rubrica ACDN

Por meio da assinatura da presente Lista de Presença o Cotista declara ciência e concordância com a Ata da Assembleia.

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: 18121BC3-C264-8D13-809C-AE062BA6CF9A

HSI MASTER SPECIAL OPPORTUNITIES III
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 51.817.818/0001-32

ANEXO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTO CONSOLIDADO

BRL TRUST DTVM, BRL TRUST INVESTIMENTOS, MODAL ASSET MANAGEMENT e MAF DTVM são empresas pertencentes ao grupo econômico APEX GROUP
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com